



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício-Circular nº 06/2021 – CAVE

Curitiba, 07 de outubro de 2021.

A Suas Excelências As Senhoras Os Senhores
PRESIDENTES DE CÂMARA LEGISLATIVAS MUNICIPAIS
Estado do Paraná

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Justiça Eleitoral realiza em todo o Brasil, no primeiro e no segundo turno das Eleições Gerais e Municipais, auditoria de funcionamento da votação eletrônica, visando comprovar, de forma irrefutável, a segurança da urna eletrônica, utilizada no Brasil há 25 anos.

Desta feita, promover-se-á pela primeira vez no Estado do Paraná em Eleições Suplementares, por ocasião da renovação da eleição aos cargos de Prefeito e de Vice-prefeito do Município de Francisco Alves/PR, prevista pela Resolução TRE/PR nº 877/2021 para o dia 07 de novembro de 2021.

Nesse viés, comunico a Vossas Excelências que a CERIMÔNIA DE SORTEIO das seções eleitorais a serem auditadas, conforme capítulos V e VI da Resolução TSE nº 23.603/2019, realizar-se-á às 09 horas do dia 06 de novembro próximo.

Os trabalhos de AUDITORIA da votação eletrônica propriamente ditos para fins de verificação do funcionamento das urnas sob condições normais de uso, por sua vez, realizar-se-ão das 07 às 17 horas do dia 07 de novembro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Referidos eventos serão realizados no Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Vicente Tomazini, situado na Rua Irmãos Vilas Bôas, 1108, Centro, no município de Francisco Alves/PR, e serão transmitidos ao vivo pelo canal do TRE/PR na plataforma *YouTube.com*.

Ao ensejo, solicito que se promova a divulgação do teor deste Ofício aos demais vereadores desta municipalidade, a fim de conferir ampla e irrestrita publicidade aos eventos.

A presença de Vossas Excelências honrará os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal.

Atenciosamente.

FABRICIO EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Juiz da 097^a Zona Eleitoral de Iporã
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
(Portaria PRESID nº 422/2021)